

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	
Nome da autoridade competente: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva	Número do CPF: ***.795.006-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves	Número do CPF: ***.614.311-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 / 15257 - Universidade de Brasília (UnB)	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154173 - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM)	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.	

3. OBJETO
Implantação da Escola de Conselhos do Distrito Federal

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Implantação da Escola Conselhos do Distrito Federal (ECDF) - Constituição da equipe de administração do projeto, reuniões de planejamento da equipe, constituição do corpo docente, reuniões de alinhamento com corpo docente, elaboração teórico-metodológica da proposta pedagógica, levantamento de bibliografia pertinente para estruturação do material pedagógico do processo formativo e das demais atividades da ECDF.

Meta 2 - Mobilização e Articulação - Reuniões com o Comitê Gestor da ECDF vinculado à Comissão de Mobilização e Formação (CMF) do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), com base na Resolução n. 100, de 14 de dezembro de 2021, CDCA/DF; Contato com conselheiros tutelares e de direitos, órgãos estratégicos do SGDC e organizações da sociedade civil para disseminação das ações da ECDF; Levantamento das violações de direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal; Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 3 - Formação Continuada - Realização de Curso no Distrito Federal abrangendo as 35 regiões administrativas em 08 turmas (90h/turma) para 400 participantes; Aplicação de instrumentos sobre perfil e demanda formativa dos conselhos tutelares e de direitos e profissionais do SGDC; Distribuição e debate sobre Caderno de Conteúdos; Avaliação de percurso do processo formativo.

Meta 4 - Proposição de fluxos e protocolo de atendimento das demandas do SGDC - Mapeamento sócio territorial do SGD com indicação de funções e atribuições; Seleção de casos emblemáticos para fins de caracterização de fluxos; Reuniões ampliadas com atores do SGD para fins de pactuação; Elaboração de protocolo contendo catálogo de serviços com indicação de fluxos.

Meta 5 - Avaliação e Incidência Política - Reuniões de Avaliação com Comitê Gestor e Representações Locais; Avaliação de produto do processo formativo; Análise, Sistematização e Elaboração de Relatório e de Livro em formato E-book; Realização de Seminário Final.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação da Escola de Conselhos do Distrito Federal (ECDF) é o foco principal do presente projeto e tem por orientação a construção de conselheiros e conselheiras tutelares e de direitos e de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - NEIJ) sediado no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade do Distrito Federal (CDCA/DF).

Com isso, visa materializar o objetivo, instituído na Resolução n. 69, de 06 de agosto de 2014, do CDCA/DF, de instituição da ECDF para o atendimento de direitos de crianças e adolescentes, conforme abordagem referida acima, tendo por diretrizes os aspectos estabelecidos no artigo 1º da citada Resolução:

I - o desenvolvimento e implementação de uma política de formação continuada em conformidade com o disposto no plano de ação, em modalidade presencial, nas modalidades básica, especializada e temática;

II - a criação e implementação de programas, projetos, cursos e serviços para a formação continuada de conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, com fins de sua atualização permanente;

III - a interlocução com as entidades representativas de profissionais para proporcionar uma operacionalização eficiente do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ademais, possui convergência com o estabelecido na Resolução n. 244, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ofertada pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), a qual se integram, respeitando suas atribuições e competências, as instituições de ensino superior que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão, conforme estabelecido no artigo 3º, I da Resolução.

Além disso, o projeto tem respaldo nas normas e diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos:

- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida por Estatuto da Criança e do Adolescente, que possui um conjunto de normativas voltadas para a proteção das crianças e adolescentes;
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece no artigo 32, §5º, a criação de conselhos tutelares e de direitos de crianças e adolescentes;
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEHDH), de 2003, que define as diretrizes para o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos, de modo a "promover a ampla formação em direitos humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando a participação da sociedade civil e do Governo"^[2];
- Resolução n. 112, de 27 de março de 2006, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros da formação continuada dos/das profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006, do CONANDA, que estabelece os parâmetros de institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), de 2008, que estabelece no Eixo Orientador III, Diretriz 8, Objetivo Estratégico 30, a criação de conselhos tutelares e de direitos em todos os estados e no Distrito Federal, com vistas a apoiar a estruturação e qualificação da ação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, de 2011, que no Eixo 5, Diretriz 9, Objetivo Estratégico 30, estabelece a criação de conselhos tutelares e de direitos;
- Lei Distrital n. 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que regulamenta a organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Distrito Federal;
- Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece, no artigo 14, §1º, II, a capacitação interdisciplinar continuada como uma das diretrizes para a formação de profissionais que atuam com crianças, adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência;
- Decreto n. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que no artigo 27 dispõe sobre a necessidade de participação em cursos de capacitação de profissionais que atuam com crianças, adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência;
- Resolução n. 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, que define, no artigo 49, §1º, que a política de qualificação profissional deve ser conduzida pelas Escolas de Conselho dos estados e Distrito Federal.

5.2. CONTEXTO DE ATUAÇÃO

Segundo o Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Federal possui 3.821.116 habitantes que residem em uma população de 2.817.381 de pessoas, é a terceira maior cidade do país, somente atrás, em termos populacionais, dos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro.

O Índice de Desenvolvimento Humano do Distrito Federal é de 0,814, colocando-o no primeiro lugar no ranking nacional. Porém, há desigualdades regionais, ocasionando uma acentuação da desigualdade socioeconômica e de concentração de renda, o que gera vulnerabilidades sociais. Segundo o IBGE, o Distrito Federal possui, em média, 6% desta renda por mês, isto é, R\$ 600,00 por mês.

Além no Distrito Federal ter, desde o Censo 2022 do IBGE, a maior favela do país, Sol Nascente, que ultrapassou a favela da Rocinha, no Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD), de 2021, o Distrito Federal ficou em quarto lugar entre os estados com maior desigualdade (Índice de 0,579) ^[4].

Segundo dados do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania adolescentes, dos quais 1081 foram de violência sexual, o que corresponde a 54,8% do total de casos notificados, sendo que a segunda, portanto, bem menos do que a principal violência ^[5].

Além disso, o ObservaDH apresenta um perfil das vítimas de violência como predominantemente meninas (76,67%), negras (56,72%) e com interrupções do calendário escolar, e 26,16% das escolas do Distrito Federal foram avaliadas com condições de segurança inadequadas o

Em termos de homicídios de crianças, adolescentes e jovens no Distrito Federal, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, elat histórico de 2011 até 2021 o Distrito Federal teve uma redução de 65,9% de homicídio de jovens (15 a 29 anos), passando de 493 para 1 adolescentes (15 a 18 anos), no período de 2011 até 2021 houve redução de 73,2%, passando de 164 para 44.

No campo das medidas socioeducativas, recente relatório do Observatório de Violência e Socioeducação do Distrito Federal, publicad socioeducativo, entre 2019 e 2020, eram negros, com uma composição de renda familiar em que 70% dos adolescentes tinham renda entre dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa residiam apenas com a mãe, não tendo a figura do pai ou padrasto ^[6].

O Distrito Federal reúne um total de 44 Conselhos Tutelares, tornando-se a segunda maior unidade administrativa em quantitativo de Conselho. Isso representa um total de 220 conselheiros e conselheiras tutelares que estão em efetivo exercício, além de outros/outras 220 que estão c

Segundo o diagnóstico do perfil do Conselho Tutelar no Distrito Federal, realizado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (COD do IBGE, havia uma proporção de 73 mil pessoas para cada conselheiro e conselheira tutelar (eram 200), sendo o perfil deste profissional m os homens eleitos e numa composição racial de 52,17% autodeclararam-se pardo, 27,17% brancos e 17,12% pretos. Em termos de residênc regiões administrativas com o maior quantitativo. Ademais, em termos de crenças religiosas, 50,4% declararam-se evangélicos, 38,6% c budistas. Em média, os Conselhos Tutelares realizavam 12,4 atendimentos por dia, com um pico de 40 atendimentos, sendo que 70% atendimento ^[7].

Por fim, cabe informar que no Distrito Federal já houve uma primeira experiência de implantação de Escola de Conselhos entre 2012 e 21 firmada com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com a execução de curso de formação para 84 participantes, quais 52 concluíram o processo formativo.

5.3. CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade de Brasília (UnB) foi criada em 1962 e tem por missão institucional ser “uma universidade inovadora e inclusiva, compromet cidadãs e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacio

Em 2023, a UnB ofertou 364 cursos nas modalidades de graduação (presencial e EaD), mestrado, doutorado, residência médica, *lato sensu* campi: Ceilândia; Gama; Planaltina; e, Plano Piloto. Diversos rankings nacionais e internacionais colocam a UnB entre as melhores universi federais e entre as 15 melhores brasileiras.

O Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude (NEIJ) é um núcleo temático integrado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares d da pesquisa e da extensão, as políticas públicas com vistas à prevenção, à promoção e à garantia dos direitos da infância, da adolescência e

Criado em 2009, o NEIJ tem desenvolvido diversas iniciativas em abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, contando com uma equipe discentes da graduação e pós-graduação.

Na atualidade, o NEIJ está em execução das seguintes atividades:

- Disciplinas: Direitos da Criança e do Adolescente; e, Direitos e Políticas Públicas das Juventudes (Graduação/UnB);
- Curso de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas relativas aos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais e suas Infâncias;
- Curso Povos Yanomami e Ye'Kwana: diálogo intercultural e estruturação de fluxos e protocolo para o atendimento às crianças e adolesce
- Publicações na coluna de Direitos de Crianças, Adolescentes e Jovens no Empório do Direito;
- Participação com representação nos seguintes espaços de articulações interinstitucional: Conselho Gestor do Programa de Proteção a C da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (Fórum DCA/DF); Frente Parlamentar de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Federal; Comissão da Primeira Infância da UnB.

Ademais, o NEIJ possui articulação com: o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude (PPGPPIJ/CEAM/U Mulheres, Crianças e Adolescentes da UnB; o Observatório dos Povos Originários e suas Infâncias (OPO-Infâncias/CEAM/UnB); a Escola de Com isso, há a possibilidade de aproveitamento do corpo docente destas iniciativas na execução das atividades formativas da ECDF.

5.4. OBJETIVOS

5.4.1. OBJETIVO GERAL

Implantar a Escola de Conselhos no Distrito Federal para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão de qualificação Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Contribuir com a melhoria da atuação profissional na garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal;
- b. Promover iniciativas de ensino, pesquisa e extensão para a produção e socialização de conhecimentos sobre assuntos variados relaciona
- c. Engajar os/as participantes na elaboração, utilização e difusão de instrumentais de organização da atuação em rede (diagnóstico, protoco
- d. Fortalecer a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, participando dos

5.5. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O caminho metodológico das atividades formativas da ECDF contém, inicialmente, uma etapa de estruturação da equipe de gestão do pro docentes universitários e profissionais do SGDCA. Nessa etapa, ocorrerão reuniões de planejamento e de formação interna da equipe, além

referenciais bibliográficos para utilização como materiais pedagógicos da ECDF.

Em segundo, o desenvolvimento da articulação político-institucional com a Comissão de Mobilização e Formação (CMF) do CDCA/DF – que CDCA/DF – para consolidação das atividades a serem desenvolvidas. Ao mesmo tempo, pretende-se promover uma segunda base de arti estratégias para o envolvimento no projeto, de modo a possibilitar: 1) o entendimento da iniciativa e o compromisso de adesão às atividades território das regiões administrativas, para melhor definir o público a ser contemplado; e, 3) a identificação das demandas de conteúdos fora

O terceiro passo metodológico é o levantamento de dados sobre as violações de direitos contra as crianças e adolescentes no Distrito Federal para a padronização do processo de coleta de dados de atendimento de crianças e adolescentes, e também de identificação das condições conteúdo curricular do processo formativo.

Na quarta etapa, tem-se a execução da proposta de formação continuada abrangendo as 35 regiões administrativas do Distrito Federal, por 400 pessoas. A distribuição das regiões administrativas nas turmas e, em especial, de representantes dos 44 Conselhos Tutelares existentes desta metodologia e em alinhamento com a CMF/CDCA-DF, mas deve considerar, de forma prioritária, a seguinte distribuição:

- Conselheiros e conselheiras tutelares: 220 em exercício e 220 suplentes. Garantir a participação de 100% dos/das profissionais em exercício;
- Conselheiros e conselheiras de direitos 30 pessoas, sendo 15 da sociedade civil e 15 do GDF, além do mesmo número e distribuição dos/das suplentes. Total: 32 pessoas;
- Profissionais do SGDCA do Distrito Federal, em especial das áreas de educação, saúde, serviços socioassistenciais, segurança pública, e regiões administrativas. Total: 93 pessoas.

O curso contempla 90 horas de carga horária total por turma e 720 horas de carga horária geral (soma das 8 turmas), com o conteúdo ajustado com base na articulação político-institucional):

Módulo I – Histórico e conteúdos básicos dos direitos de crianças e adolescentes

Ementa: historicidade das políticas públicas e da legislação de atendimento às crianças e adolescentes. Doutrina da Proteção Integral. Sistema de Atendimento ao Adolescente: normativa, atribuições e funcionamento. Conselho Tutelar: normativa, atribuições e funcionamento. Sistema de Informação aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Carga-horária: 20 horas.

Módulo II – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 1

Ementa: Convivência familiar e comunitária. Primeira infância. Violências: configurações, prevenção e atenção (depoimento especial e es infracional e atendimento socioeducativo. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Carga-horária: 20 horas.

Módulo III – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 2

Ementa: Gênero e sexualidade. Racismo e povos e comunidades tradicionais. Migração e tráfico de pessoas. Crianças e adolescentes em condições e nos direitos de crianças e adolescentes.

Carga-horária: 20 horas.

Módulo IV – Elaboração de instrumentais para fortalecimento da atuação em rede

Ementa: Importância, finalidade e aspectos conceituais dos protocolos e fluxos de atendimento. Metodologia de elaboração. Estruturação de

Carga-horária: 30 horas.

A base político-pedagógica da proposta formativa assenta-se na pedagogia da pergunta estabelecida por Paulo Freire e Antonio Faunde capacidade criativa e reflexiva dos/das participantes e sua articulação com a prática/ação, o que envolve, também, a problematização da aos elementos conceituais, normativos e político-institucionais dos assuntos tratados, além da produção de propostas para o fortalecimento

Ademais, considera-se necessário trabalhar o processo formativo a ser desenvolvido dentro de uma abordagem teórico-conceitual da ec permanente e a aprendizagem se dá em uma relação com o processo de reflexão crítica sobre a atuação profissional/laboral dos sujeitos: serviços em conjunto com suas equipes ou comunidades de trabalho.

Ainda no processo formativo proposto, haverá o desenvolvimento dos instrumentais de fortalecimento da atuação do SGDCA, em espec complemento e atualização ao que ocorreu na segunda etapa metodológica, descrita acima.

Por último, e como quinta etapa metodológica, buscar-se-á realizar a avaliação do processo formativo com os/as cursistas e em reuniões ; atividades formativas devem compor o relatório final do projeto e serem discutidas no livro a ser organizado e publicado em formato e-book no processo formativo e pessoas convidadas especialistas em determinados assuntos. Além disso, planeja-se a execução de um Semir estratégicos sobre os direitos de crianças e adolescentes não abarcados no processo formativo anterior ou que necessitem de um maior apr

5.6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O projeto busca trabalhar com um público beneficiário direto de 400 pessoas, distribuídas em 08 turmas de formação continuada, com 50 p

- 275 conselheiros e conselheiras tutelares em efetivo exercício ou suplentes;
- 32 representantes do CDCA/DF;
- 93 representantes do SGDCA que atende no Distrito Federal, em especial das áreas de educação, saúde, serviços socioassistenciais, se

5.7. PARCEIROS DO PROJETO

Constituem-se em parceiros estratégicos para a implementação da Escola de Conselhos do Distrito Federal: o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculada à Secretaria de Justiça do Governo do Distrito Federal (Sub-PCA/SEJUS-GDF); o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (ACT/DF); o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); o Tribunal de Justiça do Distrito Federal; a Universidade do Distrito Federal; e, o Instituto Federal de Brasília (IFB).

5.8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes do curso se dará de forma participativa, contínua e sistemática, no decorrer e ao final das ações de formação dos módulos.

5.9. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dada a capacidade técnica atestada em projetos similares, bem como o alinhamento ético-político e teórico-metodológico com os princípios

[1] Cf. Universidade de Brasília. Relatório de Gestão 2023. Brasília: UnB, 2023. Disponível em: <https://www.dpo.unb.br/images/dpl/2024/Relatri>

[2] Cf. Freire, Paulo; Faundez, Antonio. Por uma pedagogia da pergunta. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

[3] Cf. Ferreira, Lorena *et al.* Educação Permanente em Saúde na atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. Revista Saúde Deba

[1] Cf. Distrito Federal. Resolução n. 69, de 06 de agosto de 2014. Brasília: SINJ-DF, 2014, p. 1-2 Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77415/Resolu_o_Normativa_69_06_08_2014.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77415/Resolu_o_Normativa_69_06_08_2014.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20)

[2] Cf. Brasil. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SEDH; MEC; MJ; UNESCO, 2003, p. 15. Disponível em: <http://portal.me>

[3] Cf. Brasil. III Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: SHD/PR, 2008, p. 76. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files>

[4] Cf. Colombo, Giulia. Em Brasília, Lago Sul tem renda de Espanha; Estrutural, de Bangladesh. Poder 360, 20 abr. 2024. Disponível em: <https://bangladesh/>

[5] Cf. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Observatório Nacional dos Direitos Humanos. Brasília: MDHC, 2024. Disponível em: <https://experience.arcgis.com/experience/6a0303b2817f482ab550dd024019f6f5/page/Crian%C3%A7as-e-adolescentes/>

[6] Cf. Correio Braziliense. Jovens negros são 90% dos internos nas instituições socioeducativas do DF, 12 abr. 2024. Disponível em: <https://www.nas-instituicoes-socioeducativas-do-df.html>

[7] Cf. Brasília. Conselho Tutelar no Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN, 2017.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

1. Fundação Universidade de Brasília (FUB) – 10% (R\$ 50.000,00), conforme o Decreto n. 10.426/2020 e Resolução CAD/UnB n. 045/2014.

2. Fundação de Apoio para gerenciamento financeiro do projeto – 6,66% (R\$ 33.333,33), conforme o Decreto n. 10.426/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL (ECDF)						
PRODUTO: ECDF	Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA)	---	1	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	Mês 1	Mês 2
	Repasso de percentual da UnB	---	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 1	Mês 2
	1 Coordenador Geral / Articulador Institucional	Meses	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	Mês 3	Mês 4
	1 Coordenadora Adjunta / Gestora Pedagógica	Meses	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Mês 3	Mês 4
	1 Pesquisadora Sênior	Meses	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	Mês 3	Mês 4
	1 Pesquisadora Auxiliar	Meses	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês 3	Mês 4
	1 Estagiária	Meses	2	R\$ 824,50	R\$ 1.649,00	Mês 3	Mês 4

IMPLANTADA	Obrigações Tributárias e Contributivas	Meses	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00	Mês 3	Mês 4
	Material de Escritório (pastas, canetas esferográficas, blocos de anotação, cartolinas, blocos autoadesivados, pinceis atômicos, papel A4, apagador de quadro magnético, envelopes, grampeador, grampos, fita adesiva, tonner)	Unid.	1	R\$ 3.865,67	R\$ 3.865,67	Mês 3	Mês 20
META 2	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO SGDC DO DISTRITO FEDERAL						
PRODUTO: PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REALIZADOS	1 Coordenador Geral / Articulador Institucional	Meses	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	Mês 5	Mês 7
	1 Coordenadora Adjunta / Gestora Pedagógica	Meses	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	Mês 5	Mês 7
	1 Pesquisadora Sênior	Meses	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00	Mês 5	Mês 7
	1 Pesquisadora Auxiliar	Meses	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	Mês 5	Mês 7
	1 Estagiária	Meses	3	R\$ 824,50	R\$ 2.473,50	Mês 5	Mês 7
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Meses	3	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00	Mês 5	Mês 7
	Serviço de gráfica para diagramação, impressão e apostilamento do material pedagógico	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 6	Mês 7
META 3	FORMAÇÃO CONTINUADA						
PRODUTO: CURSO DE FORMAÇÃO REALIZADO	1 Coordenador Geral / Articulador Institucional	Meses	11	R\$ 2.800,00	R\$ 30.800,00	Mês 8	Mês 18
	1 Coordenadora Adjunta / Gestora Pedagógica	Meses	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00	Mês 8	Mês 18
	1 Pesquisadora Sênior	Meses	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00	Mês 8	Mês 18
	1 Pesquisadora Auxiliar	Meses	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00	Mês 8	Mês 18
	1 Estagiária	Meses	11	R\$ 824,50	R\$ 9.069,50	Mês 8	Mês 18
	Docentes ministrantes a definir	Hora aula	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00	Mês 8	Mês 18
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Meses	11	R\$ 1.920,00	R\$ 21.120,00	Mês 8	Mês 8
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Hora aula	720	R\$ 40,00	R\$ 28.800,00	Mês 8	Mês 18
	Passagens aéreas	Voos ida e volta	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Mês 8	Mês 18
Diárias	Dia	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00	Mês 8	Mês 18	
META 4	PROPOSIÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO						
PRODUTO: FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO PACTUADOS	Serviço de editoração e publicação de livro em formato E-book com ISBN e conselho editorial	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Mês 19	Mês 19
	1 Coordenador Geral / Articulador Institucional	Meses	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Mês 19	Mês 19
	1 Coordenadora Adjunta / Gestora Pedagógica	Meses	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Mês 19	Mês 19
	1 Pesquisadora Sênior	Meses	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Mês 19	Mês 19
	1 Pesquisadora Auxiliar	Meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Mês 19	Mês 19
	1 Estagiária	Meses	1	R\$ 824,50	R\$ 824,50	Mês 19	Mês 19
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Meses	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	Mês 19	Mês 19
META 5	AVALIAÇÃO E INCIDÊNCIA POLÍTICA						
PRODUTO: AVALIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS PROPOSTAS REALIZADAS	1 Coordenador Geral / Articulador Institucional	Meses	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Mês 20	Mês 20
	1 Coordenadora Adjunta / Gestora Pedagógica	Meses	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Mês 20	Mês 20
	1 Pesquisadora Sênior	Meses	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Mês 20	Mês 20
	1 Pesquisadora Auxiliar	Meses	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Mês 20	Mês 20
	1 Estagiária	Meses	1	R\$ 824,50	R\$ 824,50	Mês 20	Mês 20
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Meses	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	Mês 20	Mês 20

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 429.120,00

05/2025	R\$ 70.880,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Não	R\$ 416.667,00
3390.39. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 83.333,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO
Local e data: Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO
Local e data: Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Assis da Costa Oliveira, Professor(a) de Magistério Superior do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, em 26/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/11/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12084361** e o código CRC **EC0136B1**.

Referência: Processo nº 23106.041825/2024-87

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

SEI nº 12084361